



5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2023

O **Município de Gravatá**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede localizada na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pela Secretária, a Srª **VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 52, nomeada através da Portaria nº 180/2024, datada de 18 de março de 2024, e, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **VIVIANE FACUNDES DA SILVA**, matriculada sob o nº 101227, nomeada através da Portaria nº 147/2024, datada de 01 de março de 2024, residente e domiciliada neste município, nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, promove o **5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº027/2022**, firmado com a Empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.951.249/0001-08, promovendo sua **ATUALIZAÇÃO** nos termos e condições abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 044, de 30 de abril de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 150/2023/PMG/SMS:

Gestor(a) de contrato: Sheila Maria Cavalcanti Pereira, (...), Matrícula nº 1022698.

Fiscal de contrato: Jaqueline Gonçalves Magalhães, (...), Matrícula nº 1020627.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no **Contrato nº 150/2023**.

2.2. Este Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do referido Contrato.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. Conforme elencado na Lei nº 8.666/93, este Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravatá – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Gravatá/PE, 05 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
VIVIANE FACUNDES DA SILVA
CONTRATANTE